



PREFEITURA DE MARACANAÚ
LEI N° 1.582, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.537,
DE 12 DE MARÇO DE 2010, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú em Exercício, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.537, de 12.03.2010, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar o terreno urbano a empresa PL ENGENHARIA LTDA.

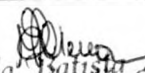
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.


**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS
15 DE JUNHO DE 2010.**


FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Maracanaú em Exercício

AFIXADO

EM: 15/06/10


Emanuela Batista Lima
MAT. 21495


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

**ORIUNDA DA MENSAGEM N°
068/2010 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**